



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.475, DE 29 DE JUNHO DE 2.018.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na forma que especifica.”

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Finanças, autorizado a abrir conforme Anexo Único da presente, um Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município (Lei n.º 3.444 de 24 de novembro de 2.017) até o limite de **R\$ 1.384.459,00** (hum milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais), a fim de utilizar os saldos financeiros dos recursos federais para construção da praça dos esportes e cultura Jardim Carolina referentes ao exercício de 2.017.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão indicados no Decreto de abertura de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 29 de junho de 2.018; 457º da Fundação da Cidade e 64º Emancipação Político - Administrativa do Município.

MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Secretário de Finanças

RENATO MOREIRA
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização-Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
Diretora Depto. de Administração Geral